



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO – VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 09/2015 – PESQUISA DE PREÇOS Nº 08/2015 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR DOZE MESES E ATUALIZAÇÃO DE VALORES, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E O SENHOR DANIEL NUNES PINHEIRO – LOCALIZAÇÃO DA SALA 01 – NA RUA GENERAL OSÓRIO 971

1.0 – Nome e Qualificação das Partes:

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **JOÃO LUIS MENDES SODRÉ** – brasileiro, solteiro, radialista, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 356012840, CPF: 288.580.908-61;

LOCADOR: DANIEL NUNES PINHEIRO, residente na Rua General Câmara, Nº 1788, Aptº 601 Canguçu, Carteira de Identidade Nº 1015685256, CPF: 321.117.620-91, neste ato representado pelo seu procurador **MARCOS JARDIM PINHEIRO**, RG: 5091500511 SJS/RS – CPF: 015.870.120-81, residente na Rua General Osório, 971 – Centro – Canguçu/RS

O presente termo apostilamento tem fundamento no Art. 24, Inc. X, da Lei Federal, Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como finalidade: Prorrogação da vigência pelo período de doze meses e a recomposição do valor da locação da Sala 01 no prédio da Rua General Osório, 971 – Canguçu/RS, com base no IGP-M do período, com a seguinte redação:

2.0 – Cláusula Primeira - Do Termo de Apostilamento – Da Prorrogação:

2.1 – Fica prorrogado pelo período de doze meses, o prazo previsto na Cláusula Terceira do contrato original, prorrogado pelo primeiro termo de atualização, firmado entre as partes, constante do Processo Original Nº 009/2015 – Pesquisa de Preços Nº 08/2015, de locação da Sala 01 no Prédio situado a Rua General Osório, 971 – Centro -Canguçu.

3.0 – Cláusula Segunda – Do Período:

3.1 – A prorrogação terá início no dia cinco de maio de dois mil e dezessete e seu término no dia quatro de maio de dois mil e dezoito, podendo ser prorrogado em conformidade com disposto na Cláusula Terceira do Contrato original.

4.0 – Cláusula Terceira – Do Reajuste:

4.1 – A correção do valor a ser aplicado sobre o valor será a variação do IGP-M no período, conforme previsão constante da Cláusula Quarta do contrato original, correspondente a 4,86%, conforme dados do FGV de abril de 2017.

5.0 – Cláusula Quarta – Do Valor:

5.1 – O valor mensal corrigido do contrato a partir de cinco de maio de dois mil e dezessete a quatro de maio de dois mil e dezoito será de R\$: 991,67 (novecentos e noventa e um reais, com sessenta e sete centavos) mensais, totalizando o contrato no valor de R\$: 11.900,04 (onze mil e novecentos reais com zero quatro centavos), dotação 3.3.90.36.15.00.00 – Locação de Imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

6.0 – Cláusula Quarta - Das Disposições Gerais:

6.1 – Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato firmado em 04(quatro) de maio de 2015, atualizados e prorrogados pelo primeiro apostilamento.

7.0 – Cláusula Quinta – Do Foro:

7.1 – É competente o Foro da Comarca de Canguçu-RS para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente termo de apostilamento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Canguçu/RS, 19 de maio de 2017.

João Luis Mendes Sódré
Presidente/Contratante

Marcos Jardim Pinheiro
Procurador do locador-Daniel Nunes Pinheiro

Testemunhas:

01 - _____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

02 - _____
Assinatura
Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____